

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO VINCULADO AO EDITAL  
FAPERGS 06/2025 - PROGRAMA PESQUISADOR GAÚCHO – PqG e FIXAÇÃO DE  
JOVENS DOUTORES**

**TEMA: Dinâmica Não-Adiabática para Otimização de Fotossensibilizadores e Aplicações na Terapia Fotodinâmica**

O professor Mateus Henrique Köhler, do Departamento de Física da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos a uma bolsa de pós-doc, regida pelo edital FAPERGS 06/2025 – PROGRAMA PESQUISADOR GAÚCHO – PqG e FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES.

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de candidatos a bolsas de pós-doutorado sob orientação do professor Mateus Henrique Köhler, para atuarem no projeto “Dinâmica Não-Adiabática para Otimização de Fotossensibilizadores e Aplicações na Terapia Fotodinâmica”.

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	05/02/2026 a 15/02/2026
Avaliação dos candidatos	18/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	19/02/2026
Prazo para solicitação de reconsideração	20/02/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	21/02/2026
Divulgação do resultado final	22/02/2026
Previsão de início do período de validade da bolsa	01/03/2026 (ou data posterior dependendo da disponibilidade de recursos depositados pela agência de fomento)

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 01/02/2026 a 15/02/2026.

**3.2** Forma de inscrição: apenas por e-mail para [mateus.kohler@ufsm.br](mailto:mateus.kohler@ufsm.br), até o final do dia 15 de fevereiro de 2026.

**3.3** Documentos exigidos: devem ser enviados por e-mail os seguintes comprovantes:

**3.3.1 – Cópia do diploma de doutorado ou equivalente,**

3.3.2 – *Curriculum Lattes atualizado*,

3.3.3 – *Curta descrição da experiência do candidato com o tema do projeto*.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO**

**4.1** O valor da bolsa é equivalente ao pago pela FAPERGS para bolsistas de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PDTI (3), no valor de R\$ 3.720,00 mensais, e terá duração de 24 meses, a partir da disponibilidade de recursos pela agência de fomento.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Possuir graduação em Física ou áreas afins, com doutorado em Física Teórica ou áreas afins, tendo comprovada experiência prévia com o tema objeto deste edital **Ter os dados pessoais atualizados no portal SIGFAPERGS**.

**5.2** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.3** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.4** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado em duas etapas:

→ análise dos documentos solicitados no item 3.3 (eliminatória),

→ entrevista (classificatória).

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

1. Os resultados preliminares, respostas a pedidos de reconsideração, bem como o agendamento das entrevistas, serão feitos via e-mail, diretamente aos interessados. Conforme a data estabelecida no item 2 (cronograma).
2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração do resultado inicial, na data estabelecida no item 2, por meio de e-mail.
3. O resultado final da seleção será divulgado por e-mail e em páginas de acesso aberto, a exemplo deste edital.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
2. A entrega da documentação é responsabilidade do candidato.

3. A bolsa de pós-doc não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
  - a. Por proposta do coordenador, desde que justificada.
  - b. Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
5. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [mateus.kohler@ufsm.br](mailto:mateus.kohler@ufsm.br)

Santa Maria, 05 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Mateus Henrique Köhler